

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZRN

EDITAL 01 – Fevereiro/2023– EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Natália Modesto Torres de Paiva, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017/TJRN, na Portaria nº 689/2017/TJRN, na Portaria 751/2017/TJRN, e na Portaria 625/2019/TJRN torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir identificadas:

I – DAS VAGAS

1.1 – São oferecidas **01 vaga** para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 5º colocado para efeito de cadastro de reserva e de suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A (s) vaga (s) ora oferecida (s) refere-se (m) ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da resolução 10/2017/TJRN.

1.3 – Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da resolução 10/2017/TJRN, e o art. 3º, §§1º e 2º, da portaria 689/2017/TJRN.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 – Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos do art. 4º, §3º, da resolução 10/2017/TJRN;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I do art. 13 da resolução 10/2017/TJRN;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da resolução 10/2017/TJ;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da resolução 10/2017/TJRN;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da resolução 10/2017/TJRN.

2.2 – É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da resolução 10/2017/TJRN.

2.3 – Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 – É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais.

3.1.1 – A jornada diária será exercida no período de expediente do Tribunal de Justiça, sujeito a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as seis horas obrigatórias.

3.1.2 – A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZRN

3.1.2.1 – Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de três a cinco dias.

3.2 – **O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I do art. 20 da resolução 10/2017/TJRN.

3.3 – O estagiário receberá, ainda, **auxílio-transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês**, de acordo com o §2º do art. 20 da resolução 10/2017/TJRN.

3.4 – O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o décimo dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de um ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da resolução 10/2017/TJRN.

4.2 – Nos termos do art. 5º, *caput* e seu §1º, da Resolução nº 10/2017/TJRN, a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas pela modalidade virtual, através da ficha de inscrição constante no Anexo I deste edital, devendo esta ser devidamente preenchida com as informações exigidas e enviada junto com a documentação indicada no item 5.2 do presente Edital, para o e-mail sz1cri@tjrn.jus.br em forma compactada, ou seja, em um único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format), identificado com o nome completo de cada um(a).

5.1.1 – As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 27.02.2023 até às 18h00 do dia 03.03.2023, não tendo este Juízo nenhuma responsabilidade acerca do não recebimento do pedido de inscrição, ou mesmo recebimento fora do prazo, situação essa que será aferida pelo horário registrado em que o requerimento chegar na caixa de entrada do e-mail da 2ª vara criminal de Santa Cruz.

5.2 – Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher e assinar em ficha de inscrição anexo a este edital

b) entregar os seguintes documentos:

b.1) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

b.2) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;

b.3) cópia do diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Direito em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação – MEC;

b.4) certidão negativa de antecedentes criminais.

5.3 - As declarações apresentadas no ato de inscrição e a ela anexadas, e a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos(as) inscritos(as) será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 07.03.2023.

6- DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZRN

b) entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 – A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença, sendo permitida livre consulta à legislação), vedado o uso de qualquer equipamento de informática, inclusive smartphone.

6.2.1 – Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2 – A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.3 – O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.4 – **A prova discursiva terá duração de quatro horas e será realizada na data de 09.03.2023, às 08:30h, no Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN**, localizado à Avenida Trairi, nº 162, Centro, Santa Cruz/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 – A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.2.7 – A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14.03.2023, e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

6.3 – Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional ou do gestor responsável pela unidade administrativa, de caráter eliminatório, **a ser realizada no dia 16.03.2023, às 09h, na 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, Avenida Trairi, nº 162, Centro, Santa Cruz/RN.**

6.3.2 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 Nesta data, os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.4 – A lista de aprovados, com respectivas notas, será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 17.03.2023.

6.5- Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, mas será observada a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZRN

candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 – Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9 – DA FUNÇÃO

9.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, sob a supervisão da Juíza Natália Modesto Torres de Paiva.

9.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 – O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 – As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Penal: parte geral e parte especial do Código Penal e legislação extravagante, especialmente Lei de Drogas, Estatuto do Desarmamento e Lei Organização Criminosas.
2. Direito Processual Penal: CPP e Lei de Drogas.
3. Direito Civil: Contratos, família, sucessões e responsabilidade civil.
4. Direito Processual Civil: CPC e legislação referentes às ações coletivas.
5. Direito do Consumidor: CDC.

Snta Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Natália Modesto Torres de Paiva
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN**

**ANEXO I
PROCEDIMENTO SELETIVO
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN**

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação

NOME:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

RG Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:

CPF Nº:

NOME DA MÃE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () **SIM** () **NÃO**
SE SIM, QUAL :

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas e/ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZRN

graduação, com
apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de
fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017.

Assinatura do candidato